

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 90027/2024 PROCESSO 269.0000456/2024-03 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/09/2024 DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2024 às 9h00. Descrição: O objeto da presente licitação é a aquisição de: Item 01 - 1.600 (um mil e seiscentos) pacotes com 500 gramas, de café torrado e moído e item 02 - 1.016 (um mil e dezesseis) pacotes com 1 kg de açúcar refinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. DESIGNAR, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 68.220, de 15-12-2023: 1. Agente de Contratação (Pregoeiro, artigo 6º) Titular: Isabel Saturnino Chaves - RF nº 1038; Substituto: Vanessa de Farias Pereira - RF nº 1589; 2. Equipe de Apoio Titular: Mary Tanaka - 001028 Substituto: Juliana Eriko Yamanaka - 001382 3. Fiscal Técnico Titular: Mary Tanaka - 001028 Substituto: Juliana Eriko Yamanaka - 001382 4. Fiscal Administrativo Titular: Luciano Monteiro Fernandes - RF nº 1131; Substituto: Marcos Paulo Oliveira Sales - RF nº 1577; 5. Gestor do Contrato Titular: Mary Tanaka - 001028 Substituto: Juliana Eriko Yamanaka - 001382. A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, estarão disponíveis para consulta e retirada através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br

PRO SANGUE
Secretaria de Saúde
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 90028/2024 PROCESSO 269.0000471/2024-03 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/09/2024 DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2024 às 9h00. Descrição: O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais para Departamento de Manutenção e Instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. DESIGNAR, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 68.220, de 15-12-2023: 1. Agente de Contratação (Pregoeiro, artigo 6º) Titular: Isabel Saturnino Chaves - RF nº 1038; Substituto: Vanessa de Farias Pereira - RF nº 1589; 2. Equipe de Apoio Titular: Lívio Luksys - 001578 Substituto: Tatiana Mayumi Moori - 001650 3. Fiscal Técnico Titular: Lívio Luksys - 001578 Substituto: Tatiana Mayumi Moori - 001650 4. Fiscal Administrativo Titular: Luciano Monteiro Fernandes - RF nº 1131; Substituto: Marcos Paulo Oliveira Sales - RF nº 1577; 5. Gestor do Contrato Titular: Lívio Luksys - 001578 Substituto: Tatiana Mayumi Moori - 001650 A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, estarão disponíveis para consulta e retirada através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br

PRO SANGUE
Secretaria de Saúde
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AVISO DE EDITAL
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90382/2024 visando a contratação de Serviços de assistência técnica em equipamentos de esterilização da marca BAUMER, com a realização de manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças, Processo SEI 145.00007221 /2024-68, cuja sessão pública será realizada no dia 23/09/2024, às 9:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.sp.gov.br e pncp.editalis. ID da contratação PNCP: 6044804000122-1-000399/2024. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. PREGOIRO DESIGNADO: Estevão Sales dos Santos Cedro e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AVISO DE EDITAL
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90395/2024 para Processo SIAFEM 20240766971 Processo SEI 145.00020833/2024-46, Id contratação PNCP: 6044804000122-1-000398/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de ÁCIDO HIALURÔNICO 20MG/ML SERINGA PREENCHIDA 3ML, cuja sessão pública será realizada no dia 20/09/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. Agente de Contratação: KIZE DOS SANTOS VOLTAN e suplentes.

O SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTTARESP informa a todos os TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA filiados e não filiados em sua base territorial, que foram assinadas as convenções coletivas 2024/2025 com os sindicatos patronais: SINDHOSFIL SÃO PAULO - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantropicos Do Estado De São Paulo; SINDHOSFIL VALE DO PARAIBA - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantropicos Do Vale Do Paraíba, Litoral Norte E Alta Mantiqueira; SINDHOSFIL - LINOSESP - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantropicos Da Baixada Santista E Litoral Norte E Sul Do Estado De São Paulo; SINDHOSFIL PRESIDENTE PRUDENTE - SINDHOSFILPPTTE-Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantropicos De Presidente Prudente E Região; SINDHOSFIL RIBEIRÃO PRETO - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantropicos De Ribeirão Preto E Região. Os profissionais sindicalizados e não sindicalizados, da base do SINTTARESP, poderão apresentar sua carta de oposição, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do edital informativo, para evitar que ocorra o desconto da Cota/Taxa negocial. O empregado deverá entregar a carta de oposição pessoalmente na sede ou subdesde do SINTTARESP mais próximas de sua residência ou local de trabalho. Para aqueles que residem ou trabalham fora do Município em que se situa a sede ou subdesde, a carta de oposição, poderá ser enviada via correio diretamente para a sede do Sindicato, com aviso de recebimento e com firma reconhecida da assinatura, devendo constar o nome do empregado, cópia do RG e CPF e último recibo de salário contendo o nome do empregador autenticadas, até a data de vencimento do prazo descrito na convenção coletiva.

SINTTARESP
São Paulo, 10/09/2024
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 4, Brasília/DF, INTIMA o devedor fiduciante: LUIZ RICARDO ACUNZO, brasileiro, diretor de empresas, divorciado, RG nº 16.668.739-X-SSP/SP, CPF/MF nº 089.915.348-80, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$105.504,61, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 302.348 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de setembro de 2024. (Protocolo 731.387)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 4, Brasília/DF, INTIMA os devedores fiduciários: FELIPE RANGEL LIMA, brasileiro, metalúrgico, casado, RG nº 42.776.696-5-SSP/SP, CPF/MF nº 405.146.708-08, ou JESSICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA RANGEL, brasileira, trabalhadora metalúrgica, RG nº 45.685.249-9-SSP/SP, CPF/MF nº 365.417.728-00, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$104.837,27, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 238.823 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de setembro de 2024. (Protocolo 742.718)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 4, Brasília/DF, INTIMA os devedores fiduciários: GUSTAVO ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado, RG nº 23.261.855-5-SSP/SP, CPF/MF nº 281.538.618-67, e MICHELE SKROMOVAS CARVALHO, brasileira, contadora, RG nº 34.416.044-04/CPF nº 301.233.178-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$249.630,73, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 252.966 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de setembro de 2024. (Protocolo 746.899)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.451.889, em 15 de fevereiro de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SELMA DE FATIMA SILVA, brasileira, professora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.365.593-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 023.195.888-50, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Homero Roxo, nº 165, apartamento 171-B, Caminhinha, CEP 04678-105, qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1993, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de direitos hereditários sobre o imóvel datado de 20 de janeiro de 1993; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua sem denominação, casa nº 13 (lote 07), com acesso pela Rua Bruno Taut, nº 1.512, e seu terreno com área de superfície de 124,60m², no 2º Subdistrito - Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 121.268.007-68; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 23.000.000-00, inscrita no Registro de Imóveis, Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FREDERICO EDUARDO SPANNBAUER, WALTRAUD MARIA SPANNBAUER, MAXIMILIANO RICARDO SPANNBAUER, NAIR VIEIRA SPANNBAUER, MAURO DE CASSIO NEVES BRAGA, NEUSA DUARTE DA SILVA BRAGA, MARIA ODETE DE BORBA CARDIAL e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), e nas formas de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 20 de Setembro de 2024 a partir das 09h00
2º Público Leilão: 04 de Outubro de 2024 a partir das 14h00
ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial - mat. Jucesp nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, autorizado por COOPERATIVA DE CRÉDITO CRIDERICIPA - SICOOB CREDICERIPA, inscrito no CNPJ sob nº 00.966.246/0001-12, nos termos da cédula de produto rural com liquidação financeira, nº 916604, datado de 27/04/20230, o seguinte imóvel em lote único: Um lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de Angatuba/SP, na Rua Quatro, constituído do Lote nº 04, da Quadra D, do loteamento denominado Residencial Jardim das Amoreiras, medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente, na extensão de 10,00 metros, com a Rua Quatro; do lado direito, na extensão de 20,00 metros, com o lote 05; do lado esquerdo, na extensão de 20,07 metros, com o lote 03; e, aos fundos, na extensão de 10,00 metros, com o lote 14; encerrado a área de 200,00m². Imóvel esse situado do lado ímpar da Rua Quatro, distante 30,00 metros da esquina com a via. Conforme Av.02, a Rua Quatro passou a denominar-se Rua Marcelino Leite de Meira. Conforme Av.03, foi construído um prédio residencial com 140,57m² de área construída, a qual recebeu o nº 259, do empacamento municipal. Matrícula nº 12.614 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Angatuba/SP. Cadastrado no Prefeitura Municipal sob nº 01.01.326.0060.001-7685.01. 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 343.748,26 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficom os interessados Pedro Henrique Ramos Quintiliano, brasileiro, agricultor, RG nº 43.320.138-1-SSP/SP, CPF nº 341.822.518-73 e sua mulher Dalila Maria de Campos Quintiliano, brasileira, do lar, RG nº 43.320.061-SSP/SP, CPF nº 347.210.278-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marcelino Leite de Mera, nº 259, Jardim das Amórias, Angatuba/SP, intimados das datas dos leilões pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através dos sites www.superbid.net e sold\_superbid.net.

Informações: (11) 4950-9602 - Av. Eng. Luis Carlos Bertoni, nº 105 - Condomínio Terra Oficial - Cjx 014 e 414 - CEP: 04571-010.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
LUCAS ANDREATA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1116, com endereço à Rua Barão do Tinguá, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo-SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 4, Brasília/DF, INTIMA o devedor fiduciante: VENEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-007, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 04571-000, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-Line, através do site: www.leilaoaristart.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/10/2024 às 14:00 hrs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.371.200,86 (um milhão e trezentos e sete e seis mil e oitocentos reais) e em SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.129.059,31 (um milhão e cento e vinte e nove mil e nove reais e trinta e um centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leilaoaristart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de pelo menos 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações feitas após o início do leilão. O site on-line será disponibilizado através do site www.leilaoaristart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos onde aos órgãos competentes do adquirente. O(s) vendedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão pelo valor de venda acrescido de despesas e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo seu direito de preferência em 1